
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0157, DE 07 DE MAIO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 194.860,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, alínea “a”, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar, no valor de R\$ 194.860,000 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), para atender a programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	R\$ VALOR
211010618110542483 –	SEGUP 001	339039	194.860,00
TOTAL			194.860,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	R\$ VALOR
211010612810552287 –	SEGUP 001	339030	5.000,00
211010612810552287 –	SEGUP 001	339036	4.000,00
211010612810552287 –	SEGUP 001	339039	15.000,00
211010612810552287 –	SEGUP 001	339047	1.000,00
211010612810552287 –	SEGUP 001	339033	5.000,00
211010612510582894 –	SEGUP 001	339014	10.000,00
211010612510582894 –	SEGUP 001	339030	5.000,00
211010612510582894 –	SEGUP 001	339039	10.000,00
211010612510582894 –	SEGUP 001	339033	5.860,00
211010609110582895 –	SEGUP 001	339030	2.000,00
211010609110582895 –	SEGUP 001	339033	6.000,00
211010609110582895 –	SEGUP 001	339039	2.000,00
211010612510582896 –	SEGUP 001	339033	10.000,00
211010612510582896 –	SEGUP 001	339039	16.000,00
211010624310554073 –	SEGUP 001	339030	15.000,00

211010624310554073 – SEGUP 001	339036	6.000,00
211010624310554073 – SEGUP 001	339039	6.000,00
211010624310554073 – SEGUP 001	339047	1.000,00
211010618310654677 – SEGUP 001	339014	10.000,00
211010618310654677 – SEGUP 001	339030	15.000,00
211010612810644075 – SEGUP 001	339033	10.000,00
211010612810644075 – SEGUP 001	339036	5.000,00
211010612810644075 – SEGUP 001	339039	20.000,00
211010612810644075 – SEGUP 001	339030	5.000,00
211010612510582896 – SEGUP 001	339030	5.000,00
TOTAL		194.860,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de maio de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES
Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.936, de 30/05/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

